



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de setembro - 102 - Centro - Coqueiral CEP: 37.235-000.
one: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



Ofício nº 121/2025

Assunto: Faz comunicação

Data: 16/05/2025

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente comunicar a Vossa Excelência, que em reunião Extraordinária realizada no dia 15/05/2025 foi aprovado o Projeto de Lei nº 24/2025 com Emenda Modificativa nº 09/2025 em anexo.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

INASIA
MARIA
LASMAR:64
926923653
Assinado de forma
digital por INASIA
MARIA
LASMAR:649269236
53
Dados: 2025.05.16
10:43:57 -03'00'
Inasia Maria Lasmar
Presidente
CPF 649.269.236-53

Exmº. Sr.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

COQUEIRAL/MG

RECEBIDO
16/05/25
Jup



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro - 102- Centro - CEP: 37.235-000.
Tel. (35) 3607-0480- Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2025

O Vereador, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG a seguinte proposição:

Emenda modificativa nº 09/2025

Altera-se o artigo 2º do Projeto de Lei nº 24/2025, passando o mesmo a vigor da seguinte forma e redação:

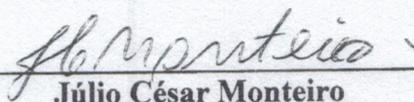
Art.2º. Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previsto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações abaixo:

[...]

Justificativa:

A presente emenda tem por objetivo prever de forma expressa a fonte de recurso, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2025.



Júlio César Monteiro
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação